



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



DECRETO N.º 69/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Declara utilidade pública no trecho de estrada rural localizada no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de implantação de recape asfáltico sobre pedras irregulares, no trecho da estrada abaixo identificado pelas coordenadas geográficas:

Trechos	ePROTOCOLO nº	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Linha Cabeceira do Lontra	21.099.666-4	2.800 mts	276024.84 m E	276125.60 m E	Recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares
			7131135.26 m S	7129149.42 m S	

Art. 2º. A implantação do recape asfáltico sobre pedras irregulares, a que se refere o presente decreto será realizado através de Recursos repassados ao Município mediante convênio a ser celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, através de documentação constante no eprotocolo nº. 21.099.666-4.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

JAIME DA
SILVA
STANG:718246
34900

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2023.11.29 14:47:54 -03'00'

Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 69/2023 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Declara utilidade pública no trecho de estrada rural localizada no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de implantação de recape asfáltico sobre pedras irregulares, no trecho da estrada abaixo identificado pelas coordenadas geográficas:

Trechos	ePROTOCOLO nº	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Linha Cabeceira do Lontra	21.099.666-4	2.800 mts	276024.84 m E	276125.60 m E	Recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares
			7131135.26 m S	7129149.42 m S	

Art. 2º. A implantação do recape asfáltico sobre pedras irregulares, a que se refere o presente decreto será realizado através de Recursos repassados ao Município mediante convênio a ser celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, através de documentação constante no protocolo nº. 21.099.666-4.

revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data,

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

Cod422878